



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00001573

DATA

03/04/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI Nº1987 /2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 37 /2023

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 03 de abril de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº1987 /2023

“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1.056 Convenio 036/2023SEDUC AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 98.859,94

Total R\$. 98.859,94

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.402 Convenio 023/2022/DEER Recuperação e Cascalhamento

Estradas Vicinais





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 268.049,84
Total R\$. 268.049,84

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de abril de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo à abertura de crédito adicional especial por recurso vinculado no valor de 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste), proveniente de convênios pactuados com o Estado de Rondônia, para a aquisição de equipamentos vinculado a Secretaria Municipal de Educação e a recuperação e cascalhamento de linhas vicinais do município vinculado a Secretaria Municipal de Obras com isso sendo necessário a reabertura do crédito para a adequação orçamentaria para iniciar os procedimentos da execução dos convênios. Neste sentido se faz necessário a autorização legislativa para inserção do valor no orçamento vigente, assim dando a possibilidade de iniciarmos os procedimentos administrativos para a licitação o empenho da despesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a valiosa e costumeira atenção dos nobres Edis na apreciação e posterior aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em, 03 de abril de 2023

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº

JAKSO LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

